

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2024

Institui a Semana de Conscientização sobre o Patrimônio Escolar no âmbito do Município de Santa Luzia e dá outras providências.

A Vereadora Luzia do Hospital, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Santa Luzia, apresenta o seguinte Anteprojeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização sobre o Patrimônio Escolar no âmbito do Município de Santa Luzia, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de início das aulas.

Art. 2º - A Semana de Conscientização sobre o Patrimônio Escolar tem como objetivos:

- I. Promover a conscientização da comunidade escolar acerca da importância da preservação do patrimônio material e imaterial das instituições de ensino;
- II. Estimular a participação ativa de alunos, professores, funcionários e pais no cuidado e zelo pelos espaços escolares;
- III. Realizar atividades educativas que destaquem a relevância do patrimônio escolar para a qualidade do ambiente de ensino;
- IV. Incentivar a promoção de práticas sustentáveis no âmbito das instituições de ensino.

Art. 3º - Durante a Semana de Conscientização sobre o Patrimônio Escolar, as escolas municipais deverão abordar os seguintes tópicos em suas atividades:

I. História e Valorização do Patrimônio Escolar:

- a) Promover palestras e debates sobre a história da instituição de ensino, destacando seu papel na comunidade;
- b) Valorizar a arquitetura, mobiliário e acervo histórico da escola.

II. Sustentabilidade e Conservação Ambiental:

- a) Realizar ações práticas de conservação do ambiente escolar, como mutirões de limpeza e reciclagem;
- b) Conduzir palestras sobre práticas sustentáveis e economia de recursos dentro da escola.

III. Participação da Comunidade:



a) Envolver os pais e responsáveis nas atividades da Semana, destacando a importância da parceria entre escola e família;

b) Realizar eventos abertos à comunidade, como feiras culturais e exposições.

IV. Preservação do Patrimônio Imaterial:

a) Promover atividades que resgatem tradições e manifestações culturais locais;

b) Realizar registros audiovisuais de relatos de pessoas da comunidade sobre a história da escola.

V. Conservação de Prédios e Estruturas:

a) Implementar campanhas de conscientização, envolvendo alunos e usuários, sobre a importância da conservação de prédios e estruturas escolares;

b) Realizar atividades práticas, como mutirões de limpeza e pequenas intervenções de melhoria, com a participação ativa dos alunos.

VI. Manutenção de Equipamentos e Mobiliário:

a) Integrar os alunos e usuários em ações de manutenção preventiva de equipamentos e mobiliário, promovendo uma cultura de responsabilidade compartilhada;

b) Desenvolver programas de educação patrimonial, abordando a história e a importância dos equipamentos e mobiliário presentes nas instituições de ensino.

VII. Consequências Legais pela Depredação:

a) Divulgar as consequências legais para aqueles que praticarem atos de depredação do patrimônio escolar, destacando penalidades previstas em leis municipais e nacionais;

b) Colaborar com as autoridades competentes na identificação e responsabilização de indivíduos envolvidos em atos de depredação.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, deverá disponibilizar recursos e apoio logístico para a realização das atividades previstas na Semana de Conscientização sobre o Patrimônio Escolar.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, ___ de fevereiro de 2024.

Luiza Maria Ferreira Pinto
Luzia do Hospital
Vereadora



Justificativa

O Anteprojeto de Lei é uma proposta legislativa preliminar que visa apresentar uma ideia geral sobre a matéria a ser regulamentada, antes de sua formalização como Projeto de Lei. Ele consiste em uma minuta de norma legal, fornecendo uma estrutura inicial para a discussão e avaliação por parte dos legisladores.

A Vereadora Luzia do Hospital, enquanto representante eleita da comunidade no âmbito do Município de Santa Luzia, possui legitimidade para a propositura do Anteprojeto de Lei. O embasamento legal encontra-se no artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia, que confere aos vereadores a prerrogativa de apresentar projetos de lei que visem o interesse público local.

O Anteprojeto de Lei proposto está em consonância com a legislação vigente ao seguir os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica do Município e demais normativas municipais. Ademais, respeita a autonomia legislativa local, atendendo aos requisitos formais necessários para a tramitação de um projeto de lei.

A necessidade e utilidade do presente projeto são evidenciadas pela importância de conscientizar a comunidade escolar acerca da preservação do patrimônio escolar. A instituição da Semana de Conscientização sobre o Patrimônio Escolar visa promover a valorização dos espaços educacionais, fomentar a responsabilidade ambiental e reforçar o sentido de pertencimento à comunidade escolar.

A proposta alinha-se com a atual demanda por práticas sustentáveis e a preservação do patrimônio cultural e ambiental. Além disso, a Semana de Conscientização proporcionará um ambiente educativo mais saudável, incentivando a participação ativa dos alunos, professores, funcionários e pais na conservação e zelo pelos espaços escolares.

A aprovação deste projeto atenderá diretamente aos interesses da comunidade local ao:

- a) Promover a Educação Patrimonial: Estimular o conhecimento sobre a história da instituição de ensino, fortalecendo o senso de identidade e pertencimento.
- b) Desenvolver Consciência Ambiental: Engajar a comunidade na conservação do ambiente escolar, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis.
- c) Fomentar a Participação Comunitária: Envolver pais, alunos e demais membros da comunidade em ações conjuntas que promovam o cuidado e a preservação do patrimônio escolar.
- d) Fortalecer a Cultura Local: Resgatar e preservar as tradições e manifestações culturais presentes nas instituições de ensino, enriquecendo o ambiente educativo.

Em suma, a aprovação deste projeto se traduzirá em benefícios tangíveis para a comunidade local, promovendo uma educação mais consciente, sustentável e participativa.

Este estudo visa fornecer subsídios para uma compreensão aprofundada do Anteprojeto de Lei proposto, destacando sua fundamentação legal, alinhamento com as normativas vigentes, relevância social e contribuição para o bem-estar da comunidade escolar em Santa Luzia.

